

DECRETO Nº 08/2008

EMENTA: Decreta feriado no Município de Ibirimir e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

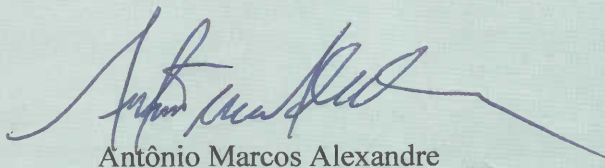
Art. 1º - Fica decretado feriado no Município de Ibirimir/PE, o dia 20 de março de 2008.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2008.



Antônio Marcos Alexandre
Prefeito